



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 433/92 DE 18 DE AGOSTO DE 1992.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas, à DJALMA JOSÉ DA CRUZ, e expede outras providências.

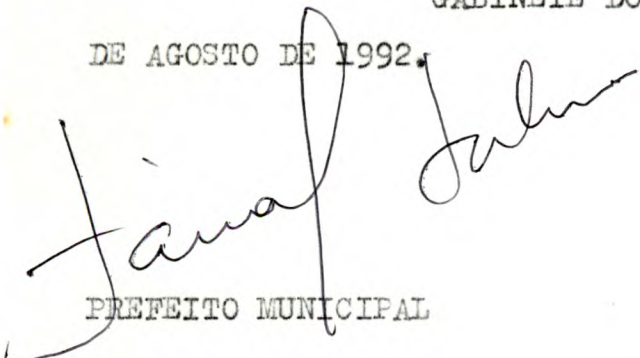
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

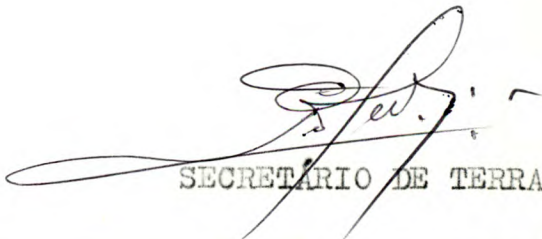
Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à DJALMA JOSÉ DA CRUZ, localizado no Núcleo urbano de Parauapebas, à Rua A, Quadra 09, Lote 01, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a Rua 09, pelo lado esquerdo com o lote 02, frente para a Rua A e fundos com o lote S/Nº da Rua São Paulo medindo: 05,00 metros de frente, 26,00 metros de lateral direita 30,00 metros de lateral esquerda e 09,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992.


PREFEITO MUNICIPAL


SECRETÁRIO DE TERRAS

TODOS POR

ACS



Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000